



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**AUTÓGRAFO Nº 127/2021**  
**Projeto de Lei nº 133/2021**  
**(Autoria: Vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão)**

**Institui a "Semana Municipal das Meninas", no âmbito do município de Ibitinga/SP e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 133/2021, de autoria dos vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão).

**Art. 1º** Fica instituída e inclusa no Calendário Oficial de Eventos do município de Ibitinga/SP, a "Semana Municipal das Meninas", a ser celebrada anualmente no mês de outubro, durante a semana do dia 11.

**Art. 2º** A semana referida no artigo 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes, bem como reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais em nosso estado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 9 de novembro de 2021.

  
EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

  
DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 9 (nove) de novembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI Ofício nº 1046/2021

Ibitinga, 10 de novembro de 2021.

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**Assunto: Encaminha Autógrafos**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 121/2021, 122/2021, 123/2021, 124/2021, 125/2021, 126/2021 e 127/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 9 de novembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
**Presidente**

